



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4788, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.366,17 e altera o detalhamento da despesa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.858, de 29 de dezembro de 2004,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Previdência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.366,17 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:*

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
IPMDC	SG	3.1.9.0..11.00	01.04.122.001.2.001	<b>180.366,17</b>

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:*




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
IPMDC	TG	3.1.9.0.11.00	01.04.122.001.2.003	35.000,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.16.00	01.04.122.001.2.001	1.560,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.91.00	01.04.122.001.2.001	6.386,17
IPMDC	SG	3.1.9.0.92.00	01.04.122.001.2.001	7.830,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.94.00	01.04.122.001.2.001	1.590,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.30.00	01.04.122.001.2.001	128.000,00

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

dezembro

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de*  
*de 2005.*

  
**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*